



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1330/2024-ANO VIII RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA 26 DE FEVEREIRO DE 2024

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuz Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

## PODER EXECUTIVO

### Conselho Municipal de Assistência Social

#### Resoluções

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO/CMAS Nº005/024, PUBLICADO NO D.O. N 1327, DE 20 DE FEVEREIRO, PÁG. 2.

Onde se lê:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia	Unidade Privada	PSEAC – a) ServAcolhimInst – Abrigo Institucional	Idosos	20	R\$ 120.000,00
---	-----------	--	-----------------	---	--------	----	----------------

Leia-se: 31 de dezembro de 2023

Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia	Unidade Privada	PSEAC – a) ServAcolhimInst – Abrigo Institucional	Idosos	18	R\$ 120.000,00
---	-----------	--	-----------------	---	--------	----	----------------

#### RESOLUÇÃO/CMAS Nº005/024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 24/01/2024, as 08h00min; conforme ata nº001, nas dependências da sala do Conselho sito a Rua Atualpa Simões nº 575 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2024.

Art. 2º Foi Aprovado por unanimidade o critério de Partilha referente ao recurso do Co - Financiamento do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – Piso Linear para o exercício de 2024, referente às ações que deverão ser executadas na Proteção Básica, Proteção Especial Média e Alta Complexidade.

### QUADRO DEMONSTRATIVO

Bloco de Financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Vr. Anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Cras Rosa Gonçalves Oliveira	CRA S	Benefícios Eventuais	Família	180	R\$ 72.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia	Unidade Privada	PSEAC – a) ServAcolhimInst – Abrigo Institucional	Idosos	18	R\$ 120.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Exepicionais	Unidade Privada	PSEMC – d) ServProt Social EspPessDefic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	40	R\$ 48.000,00

Art. 3º O valor previsto a ser repassado do Piso Linear para o exercício de 2024 é de R\$ 240.000,00 para custeio e capital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpre-se.

Rio Negro-MS, 31 de janeiro de 2024.

Willian Rodrigues Viana - Presidente do CMAS/RN



**Prefeitura Municipal**  
**RIO NEGRO**  
Mato Grosso do Sul